

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais**EDITAL ARI nº 076/2025****PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DE ETECS PARA PARTICIPAÇÃO
NA EDIÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2026 DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
COLABORATIVA INTERNACIONAL (PROCIN)**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Aprendizagem Colaborativa Internacional (ProCin) destinado aos docentes das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs). Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **5 (cinco) vagas** para realização de projeto no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COLABORATIVA INTERNACIONAL**Aprendizagem
Colaborativa
Internacional**

1.1 O Programa de Aprendizagem Colaborativa Internacional (ProCin) tem como objetivo promover a experiência de um projeto de intercâmbio virtual, no qual docentes das Etecs têm a oportunidade de internacionalizar o seu currículo, em um projeto de aprendizagem colaborativa, envolvendo uma de suas turmas de alunos em conjunto com um docente estrangeiro e seus respectivos estudantes

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**Docentes Elegíveis**

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os docentes das Etecs que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Ser **contratado por prazo indeterminado ou determinado**, neste último caso, o período do contrato deverá abarcar todo o período do programa até sua finalização.
- b) Lecionar, no período previsto para execução do projeto, **componente curricular no Ensino Médio com Itinerário Formativo, Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-Pi), Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS) e Intercomplementar**.
- c) Possuir carga horária compatível com a execução do projeto.
- d) Não estar em situação funcional de “licença gestante” e/ou “licença saúde”.

2.1.1 Considera-se carga horária compatível a disponibilidade de tempo do docente para o desenvolvimento das atividades e do projeto proposto.

**Alteração de
Situação
Funcional**

2.2 Qualquer alteração na situação funcional do candidato deverá ser informada à ARInter, podendo esta implicar no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 11.1 deste edital.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais****3 PROJETO PARA APRENDIZAGEM COLABORATIVA INTERNACIONAL****Projeto
Colaborativo**

3.1 O ProCin promoverá projetos de aprendizagem colaborativa, envolvendo docentes e discentes das Etecs conjuntamente a docentes e discentes de instituições de ensino estrangeiras.

3.1.1 A instituição estrangeira parceira, prevista neste Edital, para realização do projeto no primeiro semestre do ano de 2026 é a **Escola Preparatória (PREPA) da Universidad de Guadalajara (UdeG)**, do México.

3.1.2 Os intercâmbios entre discentes e docentes são em cursos equivalentes ao ensino médio do CEETEPS.

Fases do Projeto Colaborativo **3.2 O ProCin se desenvolverá em 3 (três) fases subsequentes, em conjunto com a instituição estrangeira, sendo:**

I – Fase de Capacitação: constitui o período de formação docente em competências interculturais e desenvolvimento do projeto colaborativo em pares.

a) Primeira Etapa da Fase de Capacitação: constitui o período de formação do docente em competências interculturais, no qual se realizará a aproximação entre os docentes nacionais e estrangeiros para o desenvolvimento de projeto colaborativo, com a definição de pares.

b) Segunda Etapa da Fase de Capacitação: constitui o período de apresentação dos projetos desenvolvidos pelos pares e que serão aplicados junto às respectivas turmas de alunos.

II – Fase de Desenvolvimento do Projeto: trata-se do período de aplicação do projeto colaborativo junto às turmas indicadas pelos docentes.

III – Fase de Finalização do Projeto: constitui o período de entrega dos relatórios e resultados da execução do projeto colaborativo.

3.2.4 Quadro I – Cronograma das Fases do ProCin

Fase	Descrição da Fase	Local de Execução	Período
FASE DE CAPACITAÇÃO	<i>Primeira Etapa:</i> formação em competências interculturais.	ARInter / CGETEC	09 e 10 de fevereiro de 2026
	<i>Segunda Etapa:</i> desenvolvimento e apresentação do projeto colaborativo.	ARInter / CGETEC	24 e 25 de fevereiro de 2026
FASE DE DESENVOLVIMENTO	Aplicação do projeto colaborativo com as turmas.	Diversos	Março e Abril/2026
FASE DE FINALIZAÇÃO	Entrega de relatórios, resultados finais e reunião de finalização.	ARInter / CGETEC	Maio/2026

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

4 VAGAS OFERECIDAS PARA DOCENTES

Vagas Oferecidas 4.1 O ProCin oferecerá 5 (cinco) vagas para docentes de Etecs para desenvolvimento de projeto de aprendizagem colaborativa em parceria com instituição estrangeira parceira.

4.1.1 O docente poderá desenvolver o projeto em apenas um componente e turma na qual leciona, com certificação para o docente no total de 80 horas, conforme disposto no inciso VIII do item 10.2.

4.1.2 O projeto será desenvolvido pelo docente sem a atribuição de Horas-Atividade Específicas (HAEs).

5 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições 5.1 As inscrições para candidatura ao ProCin estarão abertas a partir do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 (dezessete) de novembro de 2025.

5.1.1 Na inscrição não será necessário apresentar projeto de aprendizagem colaborativo, devendo ser enviado apenas o eixo tecnológico de atuação do docente, curso e componente curricular que leciona no qual deseja realizar o projeto.

Procedimento para Inscrições 5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo Sistema ARInter e pelo Formulário Microsoft, com o seguinte procedimento:

I – Inscrição no Sistema ARInter:

- a) **Primeiro passo:** acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arintersql.azurewebsites.net/form2.aspx>.
- b) **Segundo passo:** selecionar o país “Brazil”.
- c) **Terceiro passo:** inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a data de nascimento (dia, mês e ano).
- d) **Quarto passo:** selecionar o tipo “Professor Etec”.
- e) **Quinto passo:** selecionar a matrícula do professor e clique em confirmar.
- f) **Sexto passo:** selecionar o “**Editai ARI nº 076/2025**”.
- g) **Sétimo passo:** selecionar a nome, gênero, telefone de contato, e-mail e aceite dos termos de inscrição.
- e) **Oitavo passo:** clicar no botão “**Realizar Inscrição**”, em seguida, aparecendo uma tela com a mensagem de confirmação da inscrição.

II – Inscrição pelo Formulário:

- a) **Primeiro passo:** acessar o Formulário Microsoft: <https://forms.office.com/r/TWd1ZDDUV4>
- b) **Segundo passo:** inserir os dados solicitados nome completo, Unidade de Ensino (sede), matrícula funcional, carga horária atribuída (horas/aula e/ou HAEs), disponibilidade de tempo para projeto (horas semanais disponíveis), grau de familiaridade com a língua espanhola, Unidade de Ensino na qual leciona o

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

componente curricular, nome do componente curricular, curso do componente curricular e eixo tecnológico de atuação do docente.

c) **Terceiro passo:** consentir com os dados informados e clicar no botão “**Enviar**”.

Confirmação das Inscrições

5.3 A inscrição no Procin, realizada pelo Sistema ARInter e pelo Formulário Microsoft, é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico.

5.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no ponto 2 deste edital, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.

5.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 12.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

5.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

6 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

6.1 O processo seletivo do Procin é composto por 2 (duas) fases subsequentes, compreendendo as inscrições e a classificação.

I – Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

II – Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado provisório, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado definitivo.

Cronograma das Fases e Eventos

6.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro III do presente edital.

6.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

6.2.2 Quadro II – Cronograma de fases e eventos da edição 2025 do Procin

Fase	Evento	Data	Descrição
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	23/10/2025	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter, com envio dos dados dos professores, no prazo previsto em edital.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 17/11/2025	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 19/11/2025	Listas de inscrições deferidas e indeferidas e de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado provisório		
	Interposição de recurso	Até 1 (um) dia a partir da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.	Interposição pelo e-mail capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice II.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 24/11/2025	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado definitivo		
INÍCIO DO PROGRAMA		A partir de 08/02/2026, conforme Quadro I .	

Retificações e Interesse Público

6.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

7 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação dos Candidatos

7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

a) Primeira etapa: possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

b) Segunda etapa: possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos docentes com candidaturas deferidas, em ordem decrescente, após a análise da aderência do docente aos projetos colaborativos propostos e desenvolvidos pela Escola Preparatória (PREPA) da Universidad de Guadalajara (UdeG).

**Critérios da
Análise da
Aderência**

7.2 A análise da aderência do docente aos projetos colaborativos propostos e desenvolvidos pela instituição parceira será pautada em 5 (cinco) critérios avaliativos, sendo atribuído até 10 (dez) pontos para cada critério.

7.2.1 Os critérios de análise são:

- a) Critério I** – Aderência das bases tecnológicas do componente curricular aos projetos.
- b) Critério II** – Alinhamento do curso do componente curricular aos projetos.
- c) Critério III** – Disponibilidade de carga horária do docente para execução do projeto.

7.2.2 Quadro III – Critérios da Classificação para o ProCin

Critérios	Descrição	Pontuação Máxima
I	Aderência das bases tecnológicas do componente curricular aos projetos.	Até 50
II	Alinhamento do curso do componente curricular aos projetos.	Até 30
III	Disponibilidade de carga horária do docente para execução do projeto.	Até 20
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		100

**Familiaridade com
Espanhol e Desempate**

7.3 A análise da familiaridade com a língua espanhola se dará com base na autodeclaração do candidato em sua inscrição, constituindo um diferencial para a classificação do projeto.

7.3.1 Considerar-se à familiaridade com a língua espanhola:

- a)** Conhecimento do docente quanto a língua espanhola em nível mínimo básico, ou seja, a língua ser familiar ao docente.
- b)** Existência do ensino de língua espanhola no currículo do curso do componente curricular indicado pelo docente.
- c)** Existência de apoio linguístico de docente e/ou coordenador de curso ou pedagógico.

7.3.2 Qualquer das ocorrências descritas no item 7.3.1 serão consideradas na avaliação, no desempate e na classificação do projeto.

7.3.3 O critério de desempate será a existência de familiaridade com a língua espanhola.

7.3.4 Não é necessário envio de comprovação de proficiência e/ou nível de língua espanhola.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Listas de Classificação

7.4 A classificação dos candidatos será divulgada em 2 (duas) listas, sendo estas:

- a) **Lista de Classificação Preliminar:** resultante parcial da primeira e segunda etapa de classificação dos candidatos.
- b) **Lista de Classificação Final:** resultante final da segunda etapa de classificação dos candidatos, após o período de interposição de recursos.

8 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

8.1 A convocatória dos candidatos contemplados no Procin terá caráter eliminatório, na qual os 5 (cinco) docentes selecionados deverão, seguindo as orientações informadas pela ARInter, manifestar interesse em iniciar sua participação no Programa.

8.1.1 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final**.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso

9.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo poderá ter como objeto o resultado da **Lista de Classificação Preliminar**.

Prazo para Recurso

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia a partir da divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**.

Formulário para Recurso

9.3 A interposição de recurso deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice I) e enviado por e-mail (capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:

I - **Objeto do recurso:** quanto ao indeferimento/deferimento, classificação preliminar e/ou anuência do Superintendente da Unidade de Ensino.

II - **Motivo do recurso:** indicação do item do presente edital que fora descumprido.

III - **Justificativa fundamentada:** explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

IV - **Solicitação:** apresentação da solicitação do que pretende que seja reconsiderado.

Conhecimento dos Recursos

9.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato, preenchimento dos incisos I a IV do item 10.3 e envio pelo Formulário disponível na página de Editais da ARInter.

9.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

10 ASPECTOS PEDAGÓGICOS, ORGANIZACIONAIS E DEVERES DO DOCENTE

Deveres do Docente 10.1 O docente contemplado no ProCin deverá:

I – Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

II – Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pela ARInter.

III – Enviar o Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados, quando solicitado, por e-mail (capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br), dentro do prazo estipulado.

IV – Cumprir as etapas do Programa e a proposta de projeto realizada durante a Fase de Capacitação.

V – Atualizar quinzenalmente o relatório de acompanhamento do projeto.

VI – Responder e enviar o questionário avaliativo sobre sua experiência no ProCin.

VII – Elaborar e entregar relatório final para registro dos resultados alcançados junto à avaliação do projeto:

a) *O relatório final deverá possuir o tamanho máximo de 8 (oito) laudas e o mínimo de 4 (quatro) fotos de registro, constando os seguintes itens: apresentação do projeto; objetivos propostos; objetivos alcançados; registro escrito com fotos do desenvolvimento do projeto; registro escrito com fotos do produto final e/ou relato da experiência.*

b) *A avaliação do projeto pelo docente será realizada por Formulário Microsoft, no qual se deverá realizar o upload do relatório final, sendo orientado o seu envio durante a Fase de Capacitação.*

VIII – Informar os discentes, docentes e demais colaboradores envolvidos no projeto para conferência de certificação de participação.

Aspectos Pedagógicos e Organizacionais

10.2 Quanto aos aspectos pedagógicos do desenvolvimento do projeto colaborativo para o ProCin tem-se:

I – As atividades síncronas, assíncronas e os registros durante o intercâmbio virtual serão realizados em diferentes plataformas, sendo os docentes orientados durante a Fase de Capacitação.

II – As atividades, o período e a frequência de encontros entre as turmas de alunos serão desenvolvidas e controladas pelos docentes selecionados da Etec e das instituições envolvidas.

III – A participação dos discentes no projeto será condicionada ao aceite por este, pais e/ou responsáveis do Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome, que deverá ser enviada pelo docente responsável pelo projeto conforme as orientações da ARInter.

IV – A escolha do componente curricular e turma a ser envolvida no projeto ficará a critério do docente selecionado, devendo este zelar pela indicação com maior adequação ao projeto e ao trabalho junto à docente e discentes da instituição estrangeira parceira.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

V – As atividades desenvolvidas no projeto colaborativo poderão ser utilizadas pelo docente para avaliação dos alunos envolvidos no componente curricular indicado.

VI – Os docentes, alunos e colaboradores envolvidos no projeto, inclusive outros docentes, receberão certificação de participação no Procin.

VII – A carga horária para certificação corresponderá a carga horária do projeto.

VIII – A certificação do docente no projeto corresponderá ao total de 80 horas, sendo 40 horas certificadas pela Coordenadoria Geral do Ensino Médio e Técnico (CGETEC) e 40 horas certificadas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARInter).

11 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

11.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

11.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

- a)** Alteração da situação funcional do candidato que faça que este não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.
- b)** Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade.
- c)** Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

11.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**.

11.1.3 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

11.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na **Lista de Classificação Final**.

Desistência do Candidato

11.2 A desistência do candidato ocorrerá quando o docente for contemplado pelo Procin e este renuncie a vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter (capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br).

11.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de 30 (trinta) dias antes do início da Fase de Capacitação, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final** em tempo hábil.

Desclassificação do Candidato

11.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

- a)** Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

- b)** Ausência do envio do Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados no prazo estipulado, conforme disposto nos itens 10.1.
- c)** Ausência ou intempestividade no envio de documentos e/ou atendimento às solicitações da ARInter, inclusive quanto aos relatórios citados no item 10.1.
- d)** Descumprimento de qualquer um dos deveres do docente contemplado, previstos nos itens 10.1 e 10.2 deste edital.
- e)** Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo inferior a 30 (trinta) dias antes do início da Fase de Capacitação, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.
- f)** Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

**Destinação e
Redistribuição**

11.4 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na Lista de Classificação Final.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

**Contato do
Candidato**

12.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

Isenção de Responsabilidade

12.2 O CEETEPS, na execução do Procin, não possui responsabilidade:

- a)** Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do projeto.
- b)** Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.
- c)** Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da lista de classificação provisória e/ou definitiva, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital.

12.3 Nas hipóteses previstas nos itens 12.2, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Apêndice do Edital

12.4 Este edital tem como apêndices:

I – Apêndice I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Dados Pessoais Coletados

12.5 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Profissionais e Acadêmicos.

12.5.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato 5: tem por finalidade identificar e realizar os contatos necessários com os candidatos, assim como auxiliar a comprovação da elegibilidade e/ou classificação do candidato.

12.5.2 Dados Profissionais e Acadêmicos 5: têm por finalidade única a averiguação da elegibilidade e classificação do candidato, não sendo compartilhados, exceto unidade de atuação do docente.

12.5.3 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato (nome completo, CPF, e-mail pessoal e/ou institucional, telefone fixo e/ou celular) e Dados Profissionais (unidade de atuação) ocorrerão com a instituição de ensino estrangeira parceira no projeto de colaborativo em execução do docente contemplado no Procin.

12.5.4 O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (deferimento, pontuação, classificação e resposta à recurso) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

Aviso de Privacidade

12.6 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.

12.6.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução/aplicação do projeto colaborativo, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

12.6.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/>.

12.6.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy>.

12.6.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar na inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação, conforme dispõe alínea c do item 11.1.1 deste edital.

Dúvidas e Informações

12.7 Eventuais dúvidas e/ou informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo e-mail da ARInter (capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidos e solucionados em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

**Casos Omissos e
Não Previstos**

12.8 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

Professora Lígia Arruda
Coordenadora de Projetos

Professora Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 076/2025 – APÊNDICE I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 9 do Edital ARI nº 076/2025.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 076/2025, para participação na
edição 01/2026 do Programa de Aprendizagem Colaborativa Internacional (Procin), com CPF
nº _____, docente da Etec _____
(Código _____), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Inciso I do item 9.3 | Assinalar o objeto do recurso.

☐ Indeferimento ou deferimento de inscrições

☐ Classificação provisória

2 MOTIVO DO RECURSO | Inciso II do item 9.3.2 | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Inciso III do item 9.3.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Inciso IV do item 9.3.4 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, ____ de _____ de 2025

Cidade, Data

Assinatura do Aluno

Aviso de Privacidade / Termos de Consentimento de Dados Pessoais

A assinatura e envio do presente recurso atesta concordância com o compartilhamento mínimo de *Dados de Identificação da Pessoa Natural* e *Dados Acadêmicos* para finalidade única de interposição de recurso, nos termos do Edital ARI nº 076/2025, sendo tratados para decisão do presente recurso, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 12.5 e 12.6.